INDICAÇÃO Nº 289/2022

Manutenção do acesso ao estacionamento no Parque das Araucárias, localizado no jardim Concórdia.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a manutenção do acesso ao estacionamento no Parque das Araucárias, localizado no jardim Concórdia.

Ressalta-se que o parque é um espaço importante para a comunidade residente na região, bem como também se configura num espaço ideal para a prática de atividades ao ar livre, esportes, lazer e convivência. Importante evidenciar que o estacionamento não conta com a canaleta no asfalto, resultando em acúmulo de água e detritos em dias de chuva. Também há um buraco no caminho dos veículos, os quais ficam sujeitos a prender as rodas, ocasionando em danos aos pneus de quem transita no local.

Mediante o exposto, tendo em vista que cabe a Administração Pública Municipal a correta conservação do espaço e na segurança de quem por ali transita, é que contamos com o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

BETO SCAIN

INDICAÇÃO Nº 290/2022

Realização de reparos na travessia elevada localizada na esquina da Avenida Parigot de Souza com a Rua Paraná, no Jardim Porto Alegre.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de reparos na travessia elevada localizada na esquina da Avenida Parigot de Souza com a Rua Paraná, no Jardim Porto Alegre. Reiterando o pedido já realizado na Indicação nº 349, de 2021.

As travessias elevadas se assemelham a lombadas, pois a função é a mesma, de forma que se torna um importante fator físico para a redução da velocidade.

São notórios alguns aspectos importantes que levam as diretorias de trânsito a optar pela medida, sendo: melhora as condições de acessibilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas, amplia a visibilidades da travessia e reduz a velocidade dos automóveis.

Ademais, há um intenso fluxo de veículos no local supracitado e, as condições da travessia elevada não estão boas, de modo que tem gerado uma intensa insegurança e insatisfação das pessoas que por ali transitam, além do número considerável de crianças que também circulam pela região, em decorrência da proximidade com a Escola Municipal Alberto Santos Dumont.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

BETO SCAN

INDICAÇÃO Nº 291/2022

Urbanização com implantação de galerias de águas pluviais e meio-fio em todas as ruas da comunidade de Boa Vista.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a urbanização, com implantação de galerias de águas pluviais e meio-fio em todas as ruas da comunidade de Boa Vista.

As melhorias citadas acima estão sendo pleiteadas há bastante tempo pela população e trarão conforto e segurança aos moradores. Desta forma, é justa e importante que sejam realizadas tais melhorias na comunidade de Boa Vista.

Assim, cabe a Administração Pública Municipal o atendimento deste pleito visando manter a localidade em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar mais comodidade e segurança aos cidadãos.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

BETO SCAIN

INDICAÇÃO Nº 292/2022

Implantação de redutor de velocidade na Rua Britânia, esquina com Rua Herminio Nichetti.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a implantação de redutor de velocidade de redutor de velocidade na Rua Britânia, esquina com Rua Herminio Nichetti.

No referido local há um grande fluxo de veículos, e por ser um longo trecho sem quaisquer impedimentos de velocidade, os condutores ultrapassam o limite estabelecido, o que tem causado um grande número de acidentes.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, em seu § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro que diz ser dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

> “Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

SALA DAS SESSÕES, 22 de fevereiro de 2022.

CHUMBINHO SILVA

INDICAÇÃO Nº 293/2022

Implantação de tubos para canalizar a água pluvial da estrada e do Clube de Xaxim que escoam para a propriedade do Senhor Irineu Hertel, na Comunidade de Xaxim.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de tubos para canalizar a água pluvial da estrada e do Clube de Xaxim que escoam para a propriedade do Senhor Irineu Hertel, na Comunidade de Xaxim.

A referida propriedade recebe as águas da estrada e do Clube de Xaxim, há no local bueiros para o escoamento, ocorre que nas épocas de chuva alagamentos acontecem devido à má manutenção ou à incapacidade das galerias pluviais de dar vazão à água. A instalação e manutenção do conjunto de tubulações que têm como objetivo captar, transportar e drenar a água da chuva das áreas urbanas até rios, córregos ou canais é de responsabilidade do poder público municipal. Face ao exposto, se faz necessária a presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

CHUMBINHO SILVA

INDICAÇÃO Nº 294/2022

Colocação de semáforo no cruzamento da Rua Mário Fontana com a Carlos Sbaraini, no Jardim Panorama.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a colocação de semáforo no cruzamento da Rua Mário Fontana com a Carlos Sbaraini, no Jardim Panorama.

A presente indicação visa evitar acidentes no referido local, tendo em vista o grande fluxo de veículos, além disso, motoristas imprudentes trafegam em alta velocidade pela via.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, em seu § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro que diz ser dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

> "Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito".

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

CHUMBINHO SILVA

INDICAÇÃO Nº 295/2022

Implantação de travessia elevada em *paver* na Rua Albino Scariot esquina com a Pindotiporã, no Jardim Coopagro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de travessia elevada em *paver* na Rua Albino Scariot esquina com a Pindotiporã, no Jardim Coopagro.

A reivindicação é pertinente para garantir a segurança do local, visto que a rua é muito movimentada, logo o risco de acidente é maior. Desse modo, se faz necessário a implantação da travessia elevada em *paver*, com o objetivo de deixar o trânsito mais organizado, coibindo a imprudência dos motoristas que trafegam em alta velocidade.

Haja vista que é de competência do Poder Executivo, o planejamento, execução e manutenção para o eficaz funcionamento dos sistemas que compõe a infraestrutura do município, é que este Vereador solicita a Administração Pública a execução desta obra.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março 2022.

CABO DIAS

INDICAÇÃO Nº 296/2022

Realização de melhorias no sistema de sinalização de trânsito no cruzamento da Rua João Orestes Ruaro com a Shirley Maria Lorandi Saurin.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de melhorias no sistema de sinalização de trânsito no cruzamento da Rua João Orestes Ruaro com a Shirley Maria Lorandi Saurin, com a pintura da sinalização horizontal e colocação de sinalização vertical (placas).

A sinalização de trânsito tem como objetivo organizar a circulação dos veículos e pedestres, de modo que transmitem informações relevantes para disciplinar a movimentação do tráfego, proporcionando segurança e fluidez aos usuários.

Porém, o trecho mencionado encontra-se carente dessa sinalização de trânsito, como pintura da faixa de pedestres e placas informativas devidas, e como há um grande fluxo de pedestres, ciclistas e veículos, a falta de uma sinalização adequada está prejudicando a trafegabilidade das pessoas que a utilizam.

Diante da situação e objetivando melhor atender a nossa população, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Executivo, para proporcionar a população maior visibilidade e segurança nas travessias das vias, inibindo o risco de acidentes.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março 2022.

CABO DIAS

INDICAÇÃO Nº 297/2022

Colocação de sinalização com faixas e placas com aviso de proibido estacionar, na Avenida Ministro Cirne Lima esquina com a Rua João Orestes Ruaro, no Jardim Coopagro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a colocação de sinalização com faixas e placas com aviso de proibido estacionar, na Avenida Ministro Cirne Lima esquina com a Rua João Orestes Ruaro, no Jardim Coopagro.

Sabe-se que existe um grande fluxo de veículos, principalmente por caminhões que estacionam no local, causando transtornos no trânsito, devido a diminuição de visão dos condutores da Rua João Orestes Ruaro que acessam a Avenida Ministro Cirne Lima.

Diante da situação e objetivando melhor atender a nossa população, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Executivo, para que tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março 2022.

CABO DIAS

INDICAÇÃO Nº 298/2022

Troca das Lâmpadas dos superpostes, pintura das faixas de linha de bordo e placas de sinalização da Estrada para Linha Boa Vista.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, troca das Lâmpadas dos superpostes, pintura das faixas de linha de bordo e placas de sinalização da Estrada para Linha Boa Vista. Troca das Lâmpadas dos Superpostes na Entrada de Acesso da BR 239, também em frente à Escola Rural Municipal Santo Antônio e em Frente à Igreja Católica em Linha Boa Vista.

Essa ação evitará eventuais acidentes na via, garantindo a segurança dos veículos e máquinas agrícolas que ali transitam, dos alunos da escola e demais moradores locais, visto que a falta de iluminação na área próximo da escola onde fica a academia da terceira idade, prejudica a atividade de quem ali faz o uso. No período da noite.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

DAMIÃO SANTOS

INDICAÇÃO Nº 299/2022

Pintura das faixas de sinalização na esquina da Rua Garibaldi com Paulista, na Vila Pioneiro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de pintura das faixas de sinalização na esquina da Rua Garibaldi com Paulista, na Vila Pioneiro.

Esta ação terá grande utilidade aos motoristas e pedestres, garantindo a segurança e tranquilidade de pessoas que transitam nesta via; pois já ocorreu acidente no local onde a vítima apresentou traumatismo craniano leve e uma amputação parcial do pé direito, além de outros ferimentos.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

DAMIÃO SANTOS

INDICAÇÃO Nº 300/2022

Realização de operação tapa buracos e implantação de lombadas na Rua Toledo, em frente à Escola Rural Municipal Santo Antônio, em Linha Boa Vista.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de operação tapa buracos e implantação de lombadas na Rua Toledo, em frente à Escola Rural Municipal Santo Antônio, em Linha Boa Vista.

Essa ação evitará eventuais acidentes na via, garantindo a segurança dos veículos e máquinas agrícolas que ali transitam, dos alunos da escola e demais moradores locais.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

DAMIÃO SANTOS

INDICAÇÃO Nº 301/2022

Restauração e conserto de calçadas, entre o Centro Esportivo Lauri José Simon e o Centro Comunitário do Jardim Panorama.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada restauração e conserto de calçadas de passeio entre o Centro Esportivo Lauri José Simon e o Centro Comunitário do Jardim Panorama.

Ressalta-se que se tratam de locais que diariamente recebem um grande número de pessoas que por ali transitam para ter acesso a Escolas, Supermercados, Creche, Igreja e muitos outros locais Equipamento Público e Privado que fazem parte do cotidiano da população local.

Em tempo, indica-se que com a devida reforma do calçamento, o poder público municipal proceda com adequações no intuito de viabilizar o tráfego de cadeirantes, pois, o estado atual em que se encontra dificulta o acesso destas pessoas e, na medida do possível, instala-se o piso tátil para permitir maior acessibilidade.

Por se tratar de uma ação que visa dar segurança aos munícipes, pedimos atenção especial dessa administração quanto a sua efetivação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

DUDU BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 302/2022

Realização de reparos na travessia elevada localizada na Avenida Senador Atílio Fontana, em frente ao Ginásio de Esporte Lauri José Simon, no Jardim Panorama.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de reparos na travessia elevada localizada na Avenida Senador Atílio Fontana, em frente ao Ginásio de Esporte Lauri José Simon, no Jardim Panorama.

A solicitação de justifica em virtude da atual condição da travessia em questão, que apresenta irregularidades significativas em sua estrutura, tendo pontos com o paver completamente deslocado e apresentando riscos aos pedestres que fazem a travessia da via, como também aos motoristas que trafegam na referida via, pois existe um bueiro na base da travessia elevada que está apresentado riscos aos usuários com a exposição parcial de sua estrutura.

Por ser um pedido de fácil resolutividade, aguardamos com anseio a realização da realocação proposta.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

DUDU BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 303/2022

Revitalização da ciclovia da Avenida Parigot de Souza.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a revitalização da ciclovia da Avenida Parigot de Souza.

A melhora da mobilidade urbana é um dos grandes desafios dos centros urbanos em crescimento. A utilização da bicicleta como meio de transporte tem se mostrado como uma solução a essa e outras questões. Além de melhorar a trafegabilidade, reduz a emissão de poluentes e promove a saúde dos usuários. É necessário, contudo, que o poder público ofereça vias apropriadas para o deslocamento dos ciclistas. Atualmente a ciclovia da Avenida Parigot de Souza apresenta irregularidades na pista, buracos e problemas de sinalização, sobretudo no trecho entre o cruzamento com a rua Santos Dumont e a Avenida José João Muraro. A fim de sanar os problemas e evitar possíveis acidentes, a comunidade requisita que seja feita uma revitalização da ciclovia.

Diante disto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

ELTON WELTER

INDICAÇÃO Nº 304/2022

Revitalização do Parque Linear da Sanga Panambi, na Vila Industrial.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a revitalização do Parque Linear da Sanga Panambi, na Vila industrial.

Constata-se que o referido Parque necessita de recuperação. Há, por conta do tempo, a depreciação do que foi investido e seguidamente deve haver os reparos necessários para que esteja condizente com a utilização dos cidadãos.

Os espaços do local contribuem para o lazer e socialização, além de propiciar estímulos à prática de atividades, possuindo ciclovias, pistas de caminhadas e seu atrativo ambiental em todo o percurso. É, portanto, um significativo espaço público que merece o investimento.

Deste modo, indica-se a referida proposição e aguarda-se a intervenção.

SALA DAS SESSÕES 22 de março de 2022.

GABRIEL BAIERLE

INDICAÇÃO Nº 305/2022

Realização de reparos e melhorias na Praça do Jardim Rossoni, no Centro.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de reparos e melhorias na Praça do Jardim Rossoni, no Centro.

A proposta visa incentivar a prática de atividades físicas, lazer e melhorar a qualidade de vida da população e dos residentes desta região.

Para isso, imprescindível se faz a reforma dos equipamentos e aparelhos do parque infantil, aparo da grama, melhorias no ajardinamento e a devida reforma da quadra com os implementos necessários como traves e cesta de basquete para prática desportiva, o objetivo é oferecer às pessoas a possibilidade de disporem de um local de lazer, sem que seja necessário pagar nada por isso.

Considerando ser de suma importância a atuação do Poder Público no fornecimento de uma estrutura adequada às práticas esportivas no local, a fim de adequar o ambiente às necessidades dos cidadãos.

Ante o exposto, pede-se providências do Executivo Municipal para que seja efetuado o serviço objeto da presente indicação, o qual sem sombra de dúvidas beneficiará em muito a população.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

GABRIEL BAIERLE

INDICAÇÃO Nº 306/2022

Implantação de semáforo no cruzamento da Rua Santos Dumont com General Canrobert Pereira da Costa, no Centro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Santos Dumont com General Canrobert Pereira da Costa, no Centro.

Há uma grande necessidade de se dar mais segurança no referido cruzamento porque a ocorrência de acidentes tem se tornado frequente, inclusive de grande impacto. Ocorre que em determinado ponto o motorista não consegue ter a visualização necessária para cruzar a via, de acordo com relato de populares.

A implantação de semáforo é, portanto, uma decisão que acarreta impactos consideráveis, inclusive para assegurar a vida de cidadão. No caso do referido local, esta instalação propiciaria a diminuição de acidentes e maior conforto a quem por ali trafega, visto que, nestas vias a movimentação de veículos e pessoas é de grande intensidade.

A reivindicação dos empresários dos arredores e transeuntes está pautada no objetivo de aumentar a segurança dos pedestres e dos motoristas que trafegam pelas vias.

Desta forma, solicita-se urgência no atendimento desta demanda, visto que o local possui histórico de acidente.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

GABRIEL BAIERLE

INDICAÇÃO Nº 307/2022

Melhoria na iluminação pública com a implementação de lâmpadas do tipo LED na Rua Domingos Miotto, na Vila Pioneiro.

Senhor presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao chefe do Poder Executivo Municipal, a melhoria na iluminação pública com a implementação de lâmpadas do tipo LED na Rua Domingos Miotto, na Vila Pioneiro, pois a falta de iluminação adequada tem gerado transtornos aos moradores e aos transeuntes deste bairro.

Ainda, a implantação de lâmpadas do tipo é mais vantajosa no sentido econômico, de eficiência, no que diz respeito ao fluxo luminoso e na durabilidade. Nessa perspectiva, as lâmpadas de LED podem oferecer mais de 80% de economia quando comparadas com outros tipos de iluminação. Além do mais, as lâmpadas de LED podem durar até 3x mais que as lâmpadas a vapor, normalmente utilizadas na iluminação pública.

Assim, considerando que é de fundamental importância que a Administração Pública Municipal mantenha as mais perfeitas condições para o uso dos espaços públicos, proporcionando comodidade e segurança aos cidadãos, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

GENIVALDO JESUS

INDICAÇÃO Nº 308/2022

Construção de um campo sintético na Associação de Moradores do Jardim Carelli.

Senhor presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao chefe do Poder Executivo Municipal, a construção de um campo sintético na Associação de Moradores do Jardim Carelli, situada à Rua Medianeira, n° 327.

Faz-se necessária a atenção especial do poder público no sentido de oferecer estruturas que compreendam diversas áreas, principalmente as áreas de Educação, Saúde, Assistencial Social e Esportes e Lazer. Dessa forma, a implantação de uma estrutura esportiva no bairro supracitado atenderia a demanda da comunidade, sendo que há um número considerável de moradores, especialmente de crianças e adolescentes que praticam esportes.

A proposta atende ao plano de governo de levar esporte e lazer a todos os bairros do município, em especial os bairros mais desfavorecidos, como forma de fomentar à prática de atividades físicas aos seus moradores.

Ante o exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

GENIVALDO JESUS

INDICAÇÃO Nº 309/2022

Melhoria da sinalização vertical e da segurança na Rua Almirante Tamandaré, no Centro.

Senhor presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao chefe do Poder Executivo, a melhoria da sinalização vertical e da segurança na Rua Almirante Tamandaré, no Centro.

A sinalização vertical é responsável por organizar, controlar e orientar os pedestres e motoristas, portanto, são fundamentais para a qualidade do trânsito, além de advertir quanto a possíveis acidentes. Também faz-se necessária a implantação de um redutor de velocidade, principalmente porque os moradores da região são atormentados pelos motoristas imprudentes que ali trafegam acima da velocidade permitida.

Ainda, conforme dispõe os arts. 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro, é dever dos órgãos e entidades, no âmbito de suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

> "**Art. 1º** O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
>
> **§ 2º** O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito."

Visando a melhoria da segurança de todos, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

GENIVALDO JESUS

INDICAÇÃO Nº 310/2022

Construção de um portal de entrada no Distrito de Dez de Maio.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a construção de um portal de entrada no Distrito de Dez de Maio.

Importante a construção de um portal para a entrada do distrito Dez de Maio para sua identificação e valorização local, dando a visibilidade que merece, sendo um lugar de grande valor para nosso município, haja visto, que contribuí com a agricultura local.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

VALDIR ROSSTTO

INDICAÇÃO Nº 311/2022

Sinalização vertical através de placas informando o nome das localidades, no trajeto da estrada que liga Toledo ao Distrito de Dez de Maio e Linha General Osório a São Salvador.

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sinalização vertical através de placas informando o nome das localidades, no trajeto da estrada que liga Toledo ao Distrito de Dez de Maio e Linha General Osório a São Salvador.

Com o passar do tempo às placas com os nomes das localidades foram se degradando, impossibilitando que os motoristas, principalmente o transporte rodoviário de animais, encontrem o seu destino com facilidade.

Ademais, deve ser mencionado que a referida região é uma das grandes produtoras de proteína animal do Município de Toledo, não podendo sofrer com demandas tão ínfimas como essa.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

VALDIR ROSSETTO **GERALDO WEISHEIMER**

INDICAÇÃO Nº 312/2022

Realização de reforma completa do CMEI Cantinho da Alegria, anexo ao CAIC.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a reforma completa do CMEI Cantinho da Alegria, anexo ao CAIC. Reiterando a proposição realizada por meio da indicação n°1240/2021.

Manter o CMEI em condições para uso a fim de melhorar a estrutura física e melhor atender tanto os servidores quanto os alunos que frequentam este espaço é uma reivindicação da comunidade escolar que aguarda a intervenção com determinada urgência.

SALA DAS SESSÕES, 22 março de 2022.

JOZIMAR POLASSO

INDICAÇÃO Nº 313/2022

Instalação de semáforo no cruzamento da Rua Santos Dumont com a General Canrobert Pereira da Costa, próximo à Unimed.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja instalado um semáforo no cruzamento da Rua Santos Dumont com a General Canrobert Pereira da Costa, próximo a Unimed de Toledo.

Como é de conhecimento comum, a via supramencionada possui um grande fluxo de veículos, visto que faz a conexão entre a Avenida Maripá e Avenida Parigot de Souza e, especialmente, pela grande quantidade de empresas localizadas na via.

Indo além, no mencionado cruzamento encontram-se clínicas e farmácias, logo, corroborando para o aumento de transeuntes, enfermados e seniores. Desta forma, é necessária a instalação de um semáforo, o qual terá a responsabilidade de coordenar a passagem de todos pelo trânsito de mencionada localidade.

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

GERALDO WEISHEIMER

INDICAÇÃO Nº 314/2022

Implantação de sistema de monitoração eletrônica que identifica veículos com registros de furto ou roubo.

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja implementado sistema de monitoração eletrônica que identifica veículos com registros de furto ou roubo.

Tal tecnologia já vem sendo empregada por diversas cidades em todo o território brasileiro, em especial podemos citar a cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, onde no ano de 2016, implementou o sistema e aumentou de forma significativa a recuperação de veículos furtados e roubados que trafegavam pelas vias de Campinas.

Ademais, com a instalação desse sistema nas vias do município de Toledo, vai aumentar efetivamente a segurança pública, dificultando a ação de malfeitores que busquem praticarem crimes de furto e roubo de veículos.

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

GERALDO WEISHEIMER **VALDIR ROSSETTO**

INDICAÇÃO Nº 315/2022

Reforma do parque infantil e revitalização completa da Praça das Bandeiras, no Jardim Maracanã.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a reforma do parque infantil e revitalização completa da Praça das Bandeiras, no Jardim Maracanã. Reiterando a proposição realizada por meio da indicação n°952/2020

O parque infantil é um importante centro de recreação e um local de encontro das famílias daquela comunidade, que aguarda a intervenção com determinada urgência.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

JOZIMAR POLASSO

INDICAÇÃO Nº 316/2022

Alteração da faixa de estacionamento na Rua Guaíra entre a Avenida Maripá e a Rua Vinícius de Moraes, no Jardim Pancera.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizado estudo de viabilidade para alteração da faixa de estacionamento na Rua Guaíra entre a Avenida Maripá e a Rua Vinícius de Moraes, no Jardim Pancera.

Considerando o número crescente de construções de edifícios residenciais na Rua Guaíra no trecho supracitado e, consequentemente, o aumento considerável do número de veículos. Ainda, que é uma via estruturante de ligação entre bairros e que os moradores da grande região do Jardim Pancera utilizam-se da mesma para acessar a Avenida Maripá, com acesso ao centro da cidade;

Considerando que o grande fluxo de veículos e de outros meios de transporte alternativo mesclam-se na supracitada via e que a mesma não estava preparada para receber e ou absorver tal fluxo, sendo registrados assim vários acidentes ao longo do trecho da rua em questão;

Considerando ainda que é de conhecimento a existência de projetos de reurbanização da rua Guaíra em sua totalidade, levando a crer que é do saber do poder executivo tal situação;

Assim, considerando que é de fundamental importância que a Administração Pública Municipal mantenha as mais perfeitas condições para o uso dos espaços públicos, proporcionando comodidade e segurança aos cidadãos, solicita-se que seja viabilizado estudo para revisão da faixa de estacionamento no referido trecho como já citado, para que seja habilitado apenas um dos sentidos de estacionamento, ampliando assim o fluxo de veículos e pedestres entre outros meios de transporte de forma mais segura para a população local e do entorno.

Diante da situação, frisa-se a urgência de intervenção por parte do Poder Executivo, e pelos motivos já expostos é que reitera-se a referida proposição e espera-se o devido atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN

INDICAÇÃO Nº 317/2022

Aquisição de mobiliário modular e ergonômico a ser implantado na recepção, cadastro, agendamento e encaminhamento de usuários do serviço SUS do Centro de Saúde “Belim Luiz Carollo”, Centro.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicita-se a aquisição de mobiliário modular e ergonômico a ser implantado na recepção, cadastro, agendamento e encaminhamento de usuários do serviço SUS do Centro de Saúde “Belim Luiz Carollo”, localizado na Rua Almirante Tamandaré 776/778, esquina com Rua Armando Luiz Arrosi, Centro.

Considerando reivindicação dos funcionários do SUS Centro de Saúde e, conforme verificado “in loco” por este parlamentar (registros fotográficos em anexo), toda fiação exposta revela um perigo, com risco de tropeços, ainda mais com a possibilidade de danificar os equipamentos de registro da unidade. Além de se tratar de uma questão de segurança física e mental dos funcionários assim como dos usuários dos serviços de saúde ofertados pelo município, também é vista como uma situação de desleixo pela população e funcionários gerando certo descrédito a todos envolvidos;

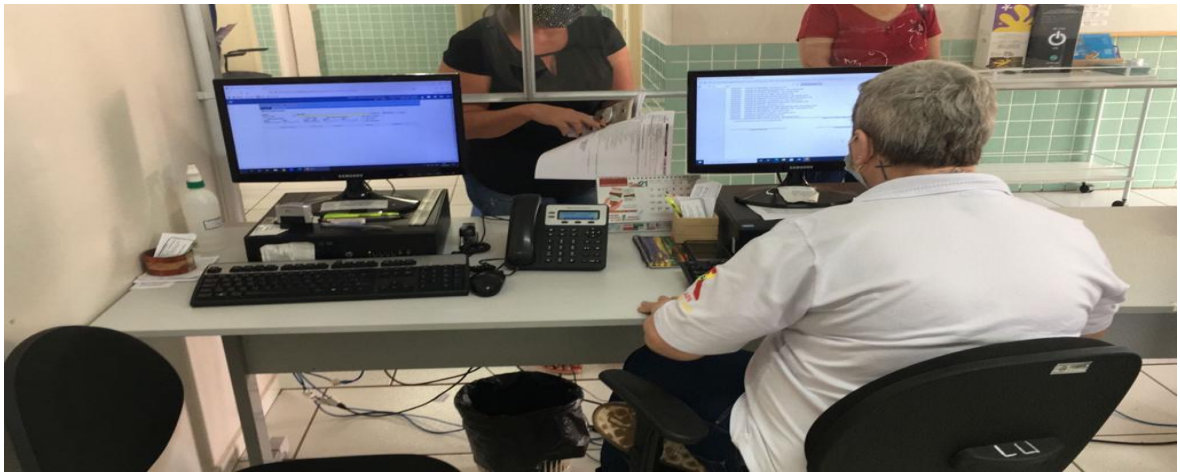
Considerando que a melhoria dos equipamentos de suporte para realização dos atendimentos é de crucial importância e reflete diretamente na saúde e consequentemente no atendimento dos usuários, o tempo considerável em que os funcionários servidores do município utilizam todo esse equipamento em forma suporte, cita-se assim o mobiliário de apoio;

Assim, considerando que é de fundamental importância que a Administração Pública Municipal mantenha as mais perfeitas condições para o uso dos espaços públicos, proporcionando comodidade e segurança aos cidadãos, solicita-se a aquisição de mobiliário modular e ergonômico a ser implantado na recepção, cadastro, agendamento e encaminhamento de usuários do serviço SUS do Centro de Saúde “Belim Luiz Carollo”, Centro, com o objetivo de proporcionar maior segurança aos cidadãos e funcionários, resultando em organização, rendimento e satisfação de ambas as partes no ambiente de trabalho e de atendimento ao público.

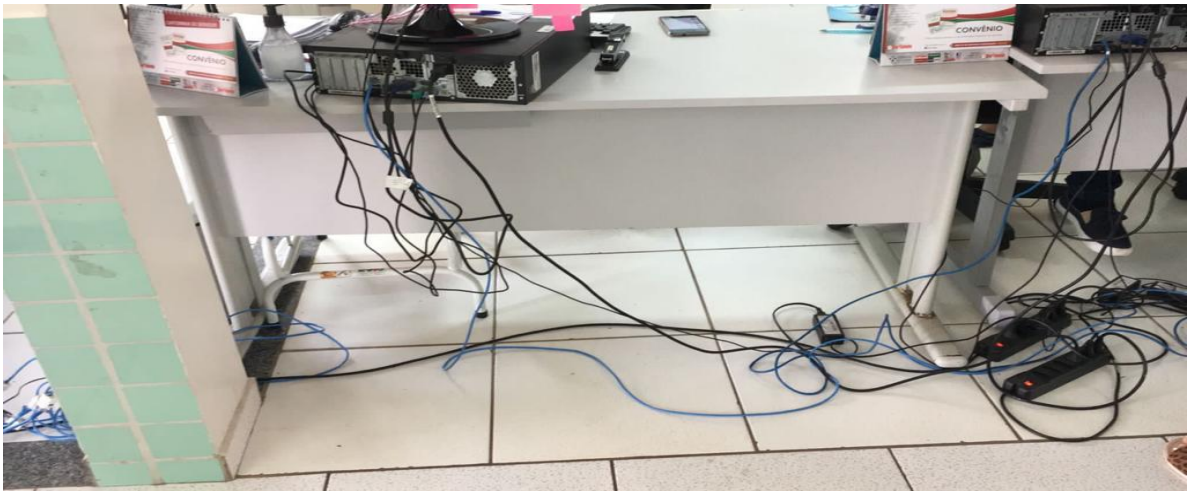
SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN

ANEXO INDICAÇÃO Nº 317/2022







INDICAÇÃO Nº 318/2022

Readequação do passeio na Rua Sarandi, trecho entre a Rua Haroldo Hamilton e Avenida Parigot de Souza, no Centro.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a readequação do passeio na Rua Sarandi de fronte do número 1148, trecho entre a Rua Haroldo Hamilton e Avenida Parigot de Souza, no Centro.

Considerando que, conforme verificado “in loco”, o referido passeio está longe de atender as normas brasileiras de acessibilidade NBR 9050/2015, não respeitando as dimensões mínimas para passagem dos pedestres e cadeirantes;

Considerando que no local é facilmente notada a existência de obstáculos no eixo da calçada, impossibilitando a livre circulação dos moradores e transeuntes locais, que se intensifica nos horários da manhã, almoço e saída do expediente;

Considerando que a Rua Sarandi é uma via de grande fluxo de veículos e que é de suma importância a plena utilização do passeio público para que os munícipes, moradores e trabalhadores, tanto das empresas do entorno como também daqueles que trabalham ou utiliza-se dos serviços ofertados no paço municipal, possam acessar o espaço e circundá-lo com a devida segurança;

Assim, considerando que é de fundamental importância que a Administração Pública Municipal mantenha as mais perfeitas condições para o uso dos espaços públicos, proporcionando comodidade e segurança aos cidadãos, solicita-se a readequação do passeio na Rua Sarandi, trecho entre a Rua Haroldo Hamilton e Avenida Parigot de Souza, no Centro, adequando-o à NBR 9050/2015, a qual se dará em face a retirada e ou relocação dos obstáculos (árvores) situados no eixo a calçada.

Diante da situação, frisa-se a urgência de intervenção por parte do Poder Executivo, e pelos motivos já expostos é que se indica a referida proposição e espera-se o devido atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN **DUDU BARBOSA**

INDICAÇÃO Nº 319/2022

Utilização do convênio com o Departamento Penitenciário – DEPEN e com a Secretaria do Estado da Segurança Pública - SESP - no corte de grama em imóveis públicos.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilização do convênio com o Departamento Penitenciário – DEPEN e com a Secretaria do Estado da Segurança Pública - SESP - no corte de grama em imóveis públicos.

Considerando que o convênio com a DEPEN visa promover a reinserção social dos apenados por meio de atividades laborais e educacionais, conferindo-lhes participação ativa na sociedade e transformando sua realidade exterior e interior; permitir a redução da pena por meio destas atividades; incrementar as atividades laborativas dos condenados, permitindo-lhes o encontro de suas reais vocações, em conformidade à Lei nº 7.210/84 e aos princípios jurídicos, explícitos e implícitos, nela contemplados; e contribuir, indiretamente, com o desenvolvimento nacional por meio da oferta de mão de obra, da oportunidade de qualificação desta e da participação no setor produtivo, nos termos do inciso II do artigo 3º da Constituição Federal.

Deve-se levar em consideração também, a grande dificuldade das empresas responsáveis por este serviço, no âmbito do Município de Toledo, em contratar profissionais especializados na área. Ressalta-se também que há muitos imóveis públicos que necessitam do corte de grama, incluindo aqueles que já foram aparados no começo deste ano.

Sendo assim, conclui-se que a utilização dos apenados para exercer o corte de grama em imóveis públicos irá beneficiar tanto o Município de Toledo quanto os próprios indivíduos em questão.

Tendo em vista as referidas vantagens que a ação traria, tanto aos apenados quanto ao Município, justifica-se a indicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

MARCELO MARQUES

INDICAÇÃO Nº 320/2022

Envio de material de orientação e prevenção à dengue às escolas públicas e privadas, às empresas de médio e grande porte e às entidades em geral.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja enviado material de orientação e prevenção à dengue às escolas públicas e privadas, às empresas de médio e grande porte e às entidades em geral.

A dengue é um grande problema de Saúde Pública que atinge todo o mundo, em especial a população brasileira, devido às condições climáticas que favorecem a proliferação do mosquito. Para a prevenção desta doença é fundamental a participação da comunidade por meio de uma mobilização social. Ampliar os conhecimentos sobre a dengue é algo muito positivo, pois reduz a incidência de casos.

Justifica-se a indicação pois é de fundamental importância conscientizar e orientar a população do Município de Toledo quanto aos procedimentos necessários para o combate e a prevenção da Dengue.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

MARCELO MARQUES

INDICAÇÃO Nº 321/2022

Abertura de um destacamento da Guarda Municipal em Novo Sarandi, no antigo posto da Policia Militar, que se encontra desativado.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a abertura de um destacamento da Guarda Municipal em Novo Sarandi, no antigo posto da Policia Militar, que se encontra desativado.

O pedido em tela decorre da necessidade de garantir maior segurança aos moradores do interior do município, tendo em vista que, a presença dos agentes intimida pessoas mal intencionadas na área, trazendo maior conforto e bem estar aos moradores locais e de distritos próximos.

Diante do exposto, encaminho a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

MARLY ZANETE

INDICAÇÃO Nº 322/2022

Urbanização da Avenida Marechal Castelo Branco, com a finalidade de melhorar a mobilidade e trafegabilidade dos pedestres e ciclistas, no Distrito de Novo Sarandi.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a urbanização da Avenida Marechal Castelo Branco, com a finalidade de melhorar a mobilidade e trafegabilidade dos pedestres e ciclistas, no Distrito de Novo Sarandi.

Anseio de moradores e transeuntes da região, a urbanização da via é um investimento necessário para seu embelezamento paisagístico, além da garantia de mobilidade e trafegabilidade. O calçamento da rua é algo essencial e imprescindível na urbanização, a qual deverá ser contemplada com os itens da lei da mobilidade urbana.

Necessário também sugerir a implantação de ciclovia, algo presente em pautas de discussões de lideranças públicas que pensam em meios mais econômicos e seguros para seus munícipes, melhorando assim a qualidade de vida.

Indispensável também a remoção de bigode em canteiro, com a finalidade de facilitar a viabilidade dos veículos no local, sendo a realização da urbanização é uma forma de complementar ações que busquem a qualidade da infraestrutura na malha viária urbana e essa é mais uma avenida que carece esse tipo de serviço.

Diante do exposto, encaminho a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

MARLY ZANETE

INDICAÇÃO Nº 323/2022

Promoção de campanhas de prevenção de atropelamentos de animais em áreas de preservação ambiental do Município.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a promoção de campanhas de prevenção de atropelamentos de animais em áreas de preservação ambiental do Município.

Ao se analisar o aumento dos atropelamentos de animais nos últimos anos neste Município, faz-se de extrema importância que sejam realizadas campanhas de prevenção de tais atropelamentos, principalmente em áreas de preservação ambiental, como o Parque Ecológico Diva Paim Barth, Parque dos Pioneiros e Parque do Povo, vez que nos ditos locais a incidência desses atropelamentos é consideravelmente maior.

Uma sugestão seria a implantação de placas de alerta com mensagens como “Cuidado - Animais”, para que os motoristas ficassem mais atentos e tivessem a consciência de reduzir a velocidade de seus veículos, a fim de evitar os atropelamentos.

A partir disso, tendo por finalidade a proteção dos animais, bem como a garantia à saúde, segurança e bem-estar destes, propõe-se esta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022

OLINDA FIORENTIN

INDICAÇÃO Nº 324/2022

Criação de disque denúncia de maus-tratos de animais no Município.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação de disque denúncia de maus-tratos de animais no Município.

Tendo em vista o recorrente número de casos de maus-tratos de animais nesta cidade, faz-se de essencial importância a criação de disque denúncia de maus-tratos de animais no Município, para que os próprios cidadãos possam denunciar situações de maus-tratos que tenham conhecimento.

É importante ressaltar que as denúncias em questão são realizadas pelo número geral da Ouvidoria Municipal (156). A sugestão é que seja criado um canal específico para o recebimento e encaminhamento das questões relacionadas aos maus tratos e direto animal. Isso se justifica pelo crescente número de denúncias e pela gravidade destas.

Tendo o município de Toledo aprovado o Código Municipal de Defesa Animal que prevê sérias penalidades ao infrator, justifica-se que estas demandas tenham um fluxo específico, ágil e assertivo. Sugere-se também que este canal seja amplamente divulgado para a população, inclusive com a criação de campanhas específicas.

Desse modo, a fim de garantir a segurança, saúde, proteção e bem estar dos animais, bem como a punição daqueles que estão maltratando os mesmos, propõe-se esta Indicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022

OLINDA FIORENTIN

INDICAÇÃO Nº 325/2022

Restrição do consumo de bebidas alcoólicas, nas ruas e calçadas públicas do Município de Toledo, entre às 22:00 e às 08:00 horas da manhã seguinte, conforme anteprojeto em anexo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizada restrição do consumo de bebidas alcoólicas em ruas e calçadas públicas do Município de Toledo, conforme anteprojeto em anexo.

Diante das informações apresentadas pela população à presente vereadora, que demonstraram uma grande preocupação com a perturbação do sossego e ordem pública, bem como a saúde coletiva e segurança urbana, a presente indicação visa enfrentar os problemas suscitados pelo consumo de bebidas alcoólicas, nas ruas e calçadas públicas do Município de Toledo, em horários inoportunos, quais entre às 22:00 e às 08:00 horas da manhã seguinte.

Ademais, a presente indicação visa, com base na Política Nacional sobre o Álcool (Decreto nº 6.117/2007), assegurar a tutela de direitos e valores como o sossego, preceitos ambientais e a proteção das crianças e dos adolescentes. Trata-se, portanto, de um alto benefício social, assentado, segundo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), na Constituição Estadual (ADI nº 1.747.727-1).

Com efeito, é possível se notar diversos precedentes em municípios do Brasil, tais como: Umuarama/PR; Passo Fundo/RS; Campo Grande/MS; Recife/PE; Chapecó/SC; Jaraguá do Sul/SC; São Miguel do Oeste/SC; Prudentópolis/PR; Lages/SC, e em todo o Estado do Acre, desde 2003.

Nesse sentido, é de grande importância que seja realizada Restrição do consumo de bebidas alcoólicas, nas ruas e calçadas públicas do Município de Toledo, das 22:00 às 08:00, conforme anteprojeto em anexo

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022

OLINDA FIORENTIN

ANEXO INDICAÇÃO Nº 325/2022

PROJETO DE LEI Nº xx, DE 2021

Restringe o consumo de bebidas alcoólicas, nas ruas e calçadas públicas do Município de Toledo, entre às 22:00 e às 08:00 horas da manhã seguinte.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas de qualquer graduação em logradouros públicos do Município de Toledo entre às 22:00 (vinte e duas horas) e às 08:00 (oito horas) da manhã seguinte.

Parágrafo único. Em qualquer horário, fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em logradouros públicos no raio de 800m (oitocentos metros) de estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, Médio e Superior

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são considerados logradouros públicos:

I- Avenidas;
II- Rodovias
III- Ruas;
IV- Alamedas;
V- Vielas;
VI- Travessas;
VII- Servidões;
VIII- Caminhos e passagens;
IX- Calçadas;
X- Praças e Largos;
XI- Ciclovias;
XII- Pontes e viadutos.
XIII- Área externa dos campos de futebol, ginásios de esportes e praças esportivas de propriedade pública;
XIV- Repartições públicas e adjacências;
XV- Pátios e estacionamentos dos estabelecimentos que sejam conexos à via pública que não estejam cercados ou demarcados.

Parágrafo único. Nos logradouros mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, X, XI e XII, poderá haver consumo de bebidas alcoólicas nos seguintes casos:

I – Quando houver evento, respeitados os limites de sua circunscrição, realizado:
a) pelo Poder Público;
b) por particulares, desde que haja autorização prévia e específica da Administração Municipal.
II – Em bares, quiosques, lanchonetes e restaurantes, observados os limites e parâmetros de utilização das calçadas e *parklets*, nos termos da legislação pertinente, desde que a bebida seja proveniente do respectivo estabelecimento.

Art. 3º A autorização a que se refere a alínea *b* do inciso I do parágrafo único do art. 2.º desta Lei deverá conter:

I- A identificação do órgão ou entidade autorizante;
II – A identificação do autorizado;
III – O objeto da autorização, com a descrição dos motivos de fato;
IV – A especificação do local e limites da abrangência;
V – O prazo de vigência;
VI – O local, data e hora de emissão;
VII – A assinatura do órgão autorizante.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 4º Constatadas quaisquer das condutas que infrinjam as proibições descritas no *caput* do art. 1.º ou em seu parágrafo único, ou que configurem as hipóteses previstas nos incisos I e II do § 2.º deste artigo, será devida multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

§ 1º Ao infrator reincidente será aplicada multa da seguinte forma:

I - Na primeira reincidência, R$ 1.000,00 (um mil reais);
II - Na segunda reincidência, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
III - A partir da terceira reincidência, R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 2º Será considerado infrator ainda, inclusive para fins de reincidência, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, aquele que:

I- Causar embaraço, impedir ou dificultar, por qualquer meio, a ação fiscalizadora;
II- Prestar falsa declaração ou declaração inexata perante o órgão fiscalizador.

§ 3º Considerar-se-á reincidente o infrator que cometer nova infração no período de até12 (doze) meses após autuação anterior ou após o trânsito em julgado da decisão administrativa, caso tenha sido apresentada impugnação ao auto da infração anterior.

Art. 5º O valor da multa previsto no artigo anterior será atualizado conforme índice de correção monetária adotado pelo Município para os demais créditos de natureza tributária.

Art. 6º Serão destinados 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação das multas previstas nesta Lei a fundo municipal destinado à segurança pública

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º Compete ao Município de Toledo, por meio de seus agentes competentes, fiscalizar, aplicar multas e promover a respectiva cobrança.

§ 1º O Município de Toledo poderá firmar termo de cooperação com outros órgãos e entes municipais, estaduais e federais a fim de dar cumprimento às normas desta Lei.

§ 2º No exercício da atividade de fiscalização, o agente poderá fazer uso de quaisquer provas materiais, bem como de informações oriundas de aparelhos eletrônicos, equipamentos audiovisuais ou outros meios tecnologicamente disponíveis.

§ 3º O auto de infração será lavrado em 02 (duas) vias e deverá conter o número do documento de identificação do autuado (CPF), seu nome completo e endereço, data, hora e local da irregularidade, sua descrição e dispositivo legal em que está fundamentada, data da constatação, prazo para correção, se houver, nome e matrícula do agente municipal.

Art. 8º A autoridade que flagrar o descumprimento desta Lei, sem prejuízo da aplicação da multa administrativa e das medidas penais cabíveis, determinará ao infrator que cesse a conduta e, em caso de desatendimento, efetuará a apreensão e o descarte das bebidas alcoólicas encontradas em sua posse.

Art. 9º O auto de infração será expedido ainda que o infrator se recuse a assiná-lo, cabendo ao agente certificar a ocorrência, valendo tal certificação como intimação do infrator para todos os fins.

Art. 10º O pagamento da multa deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias a contar da data do auto de infração.

§ 1º Caso o infrator opte pelo pagamento voluntário, o valor da multa sofrerá reduçãode40% (quarenta por cento), se paga em até 30 (trinta) dias contados da data da lavratura do auto da infração.

§ 2º O pagamento voluntário de que trata o parágrafo anterior importará automaticamente a renúncia ao direito de apresentação de defesa.

Art. 11º O infrator poderá apresentar defesa até 30 (trinta) dias após a lavratura do auto de infração, através de petição escrita contendo a qualificação pessoal, os motivos de fatos e de direito em que se funda, bem como todas as provas necessárias para a devida instrução do processo.

§ 1º A defesa, que integrará o processo administrativo, suspenderá a contagem do prazo para o pagamento da multa até decisão administrativa final, que deverá ser proferida em, no máximo, 30(trinta) dias após preparado o processo para julgamento, prorrogáveis, de forma motivada, por igual período, resolvendo todas as questões debatidas.

§ 2º Caso o infrator opte por desistir da defesa ou de qualquer recurso apresentado, antes do respectivo julgamento, poderá efetuar o pagamento da multa, com redução de 20% (vinte por cento), se efetuado o pagamento em até 10 (dez) dias da data da desistência.

Art. 12º Decorridos os prazos previstos nos artigos 10 e 11 desta Lei para pagamento ou impugnação do auto de infração ou, ainda, após a notificação do impugnante acerca da decisão administrativa final, sem que o pagamento tenha sido efetuado, poderá fazê-lonos30(trinta) dias subsequentes, acrescido de multa e juros de mora, calculados pelos mesmos índices adotados pelo Município para os demais créditos de natureza tributária.

§ 1º Ao fim do prazo previsto no *caput*, sem que tenha havido o pagamento, o referido débito será inscrito em dívida ativa.

§ 2º O pagamento da multa não isenta o infrator das possíveis obrigações e sanções subsistentes que lhe tenham sido cominadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A formalização de denúncias do descumprimento desta Lei poderá ser feita por meio dos canais oficiais de comunicação colocados à disposição da população pela Administração Municipal.

Art. 14º Esta Lei não se aplica a outras situações com legislação específica já regulamentadas pelo Executivo Municipal.

Art. 15º Sem prejuízo do disposto no art. 14, em situações omissas não previstas nesta Lei ou em legislação específica, caberá ao Município baixar, por meio de ato próprio, as demais normas para a completa execução e o fiel cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

INDICAÇÃO Nº 326/2022

Reforma da Escola Municipal Anita Garibaldi, Santa Clara IV.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda a reforma da Escola Municipal Anita Garibaldi, localizada na Rua Félix da Cunha, no Jardim Europa.

Tendo em vista as constantes reclamações por parte da população, e em visita *in loco*, percebe-se a necessidade de reformas na referida escola, tendo em vista a degradação natural do tempo e uso do espaço, como também a necessidade de adequações e ampliações.

O estado atual da escola, pede com urgência melhorias em sua estrutura para que possa receber as crianças e adolescentes, com a devida segurança e num ambiente adequado para o desenvolvimento pedagógico e no ambiente de trabalho sadio para os servidores públicos municipais.

Desse modo, solicita-se urgência no pedido.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022

PEDRO VARELA

INDICAÇÃO Nº 327/2022

Realização de melhorias na Escola Municipal Ivo Welter, no Jardim Santa Clara IV

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam realizadas melhorias na Escola Municipal Ivo Welter, localizada na Rua Artur Mazaferro, no Jardim Santa clara IV.

A estrutura da escola está necessitando de diversos reparos. A parte elétrica necessita de uma revisão, assim como o sistema hidráulico e aquecimento da piscina.

Uma vez que há alternativas na escola para melhor atender os alunos, os mesmos devem possuir condições mínimas para a utilização dos mesmos.

Desse modo, solicitamos que seja realizado vistoria para apontamento das melhorias que se fazem necessária em toda a sua estrutura.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022

PEDRO VARELA

INDICAÇÃO Nº 328/2022

Realização de melhorias no trânsito da Rua Santos Dumont, especialmente no cruzamento com à Rua General Canrobert Pereira da Costa.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos 145 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de estudos para melhorias no trânsito da Rua Santos Dumont, especialmente no cruzamento com à Rua General Canrobert Pereira da Costa.

O referido local é ponto crítico na causa de acidentes de trânsito em nosso município, inclusive vem contabilizando vítimas graves com casos que levam a fatalidade.

Sabemos que os acidentes além de gerarem muita tristeza familiar, atingem a saúde pública de forma calamitosa. O maior preenchimento dos leitos de UTIs da nossa região, são ocupados por vítimas de acidentes de trânsito, que na sua maioria envolve motocicletas, fazendo com que os leitos estejam sempre na sua capacidade máxima ocupada.

Os gastos com acidentes de trânsito no Brasil, chegam aos incríveis 50 bilhões de reais em média ao ano, ou seja, é um assunto que carece de total atenção por parte do poder público.

Desse modo, no local acima como já mencionado, solicitamos que sejam realizados estudos para melhorias, seja na implantação de redutores de velocidade, radares, sinalizações ou implantação de semáforo, o que se achar melhor eficaz a fim de diminuir a incidência de ocorrências.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022

PEDRO VARELA **MARCELO MARQUES**

INDICAÇÃO Nº 329/2022

Realização de reforma completa no cemitério da comunidade Cerro da Lola.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de reforma completa no cemitério da comunidade Cerro da Lola, muros, portão, reposição de pedra brita, construção de almoxarifado para guardar ferramentas e um portal para identificação.

O cemitério localizado na comunidade Cerro da Lola encontra-se em uma situação precária, lugar esse que deveria ter um semblante mais acolhedor, pois as pessoas vão para se despedir a última vez de seus entes queridos, lhes trazendo segurança e conforto. Sendo uma reivindicação antiga da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2022.

VALDIR ROSSETTO